



CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2020

1º ADITIVO AO EDITAL

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e amparado pelo Decreto nº 2.530, de 15 de outubro de 2014 com suas alterações, e ainda pelo que preconiza o artigo 37, incisos I e II, e artigo 206, inciso V, da Constituição Federal, bem como o Edital 001/2020,

RESOLVE tornar públicas as seguintes alterações e retificações no Edital Nº 001/2020:

1. inclui no Edital o Quadro 1.

2. retifica no Edital o nome do Quadro 1:

Onde se lê:

Quadro 1

Leia-se:

Quadro 2

3. retifica no Edital o subitem 3.6.1:

Onde se lê:

Os arquivos referidos na alínea “c”

Leia-se:

Os arquivos referidos na alínea “d”

4. retifica no Edital o subitem 5.3 alínea “a”:

Onde se lê:

pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)

Leia-se:

pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)

5. retifica no Quadro 3 do Edital:

Onde se lê:

Biomédico

Leia-se:

Biomédico/Farmacêutico-Bioquímico

6. retifica no Quadro 3 do Edital:

Onde se lê:

Educador Físico

Leia-se:

Educação Física

7. retifica no Edital o subitem 9.5:

Onde se lê:

1. A comprovação de conclusão de curso deverá ser feita por meio da apresentação do certificado e(ou) diploma, de acordo com as exigências da legislação pertinente ou, ainda, por meio de declaração emitida até 30 (trinta) dias antes do início das inscrições e(ou) atestado de conclusão original de curso de especialização, mestrado ou doutorado.

Leia-se:

2. A comprovação de conclusão de curso deverá ser feita por meio da apresentação do certificado e(ou) diploma, de acordo com as exigências da legislação pertinente, constando número de



registro ou, ainda, por meio de declaração emitida até 30 (trinta) dias antes do início das inscrições e(ou) atestado de conclusão original de curso de especialização, mestrado ou doutorado.

8. retifica no Edital o subitem 9.6:**Onde se lê:**

3. **9.6** Os títulos deverão ser enviados via upload, em imagem legível, em arquivo único, no formato PDF, ter tamanho de no máximo 100 MB, sob pena de não serem aceitos.

Leia-se:

4. **9.6** Os títulos deverão ser enviados via upload, em imagem legível, em arquivo único, em frente e verso, no formato PDF, ter tamanho de no máximo 100 MB, sob pena de não serem aceitos.

9. retifica no Edital o subitem 12.2:**Onde se lê:**

Biomédico, Educador Físico

Leia-se:

Biomédico/Farmacêutico-Bioquímico, Educação Física

10. retifica no Edital o subitem 12.4.2.1:**Onde se lê:**

(exame de audiometria e o laudo do médico)

Leia-se:

(exame de audiometria e o laudo do médico/relatório médico atestando o grau da perda auditiva alegada pelo candidato)

11. retifica no ANEXO II, o requisito para ingresso no cargo de Auxiliar em Saúde/Auxiliar de Farmácia:**Onde se lê:**

Ensino Médio completo acrescido de Curso Técnico em Farmácia.

Leia-se:

Ensino Médio completo acrescido de Curso Auxiliar de Farmácia.

12. retifica no ANEXO II, o requisito para ingresso no cargo de Especialista em Saúde/Biomédico:**Onde se lê:**

Curso Superior Completo em Biomedicina e registro no órgão competente.

Leia-se:

Curso Superior completo em Biomedicina ou Farmácia com Habilitação ou Especialização em Bioquímica e registro no órgão competente.

13. retifica no ANEXO II, a nomenclatura da função:**Onde se lê:**

Especialista em Saúde/Biomédico.

Leia-se:

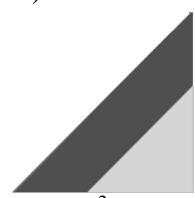
Especialista em Saúde/Biomédico/Farmacêutico-Bioquímico.

14. retifica no ANEXO II, o requisito para ingresso no cargo de Médico/Médico Patologista:**Onde se lê:**

Curso Superior Completo em Medicina com registro no órgão competente e Residência Médica ou Título de especialista em Patologia Clínica, devidamente reconhecido pelo Conselho Regional de Medicina (CRM).

Leia-se:

Curso Superior Completo em Medicina com registro no órgão competente e Residência Médica ou Título de especialista em Patologia, devidamente reconhecido pelo Conselho Regional de Medicina (CRM).

15. retifica no ANEXO II, o requisito para ingresso no cargo de Médico/Médico Regulador:**Onde se lê:**



Curso Superior Completo em Medicina com registro no órgão competente, devidamente reconhecido pelo Conselho Regional de Medicina (CRM).

Leia-se:

Curso Superior Completo em Medicina com registro no órgão competente.

16. retifica no ANEXO II, o requisito para ingresso no cargo de Especialista em Saúde/Arteterapeuta:

Onde se lê:

Curso Superior Completo em Arteterapia, Bacharelado e/ou Licenciatura em Artes Visuais ou Licenciatura em Educação Artística com habilitação em Artes Plásticas ou Arteterapia ou Curso Superior Completo na área de Saúde, todos com Especialização em Arteterapia e registro no órgão competente.

Leia-se:

Curso Superior Completo em Arteterapia ou nas áreas de Educação, Artes ou Saúde, todos com Especialização em Arteterapia reconhecidos por órgão competente.

17. retifica no ANEXO II, o requisito para ingresso no cargo de Profissional de Educação II/Intérprete de Libras:

Onde se lê:

Licenciatura em Tradução e Interpretação, com habilitação em Libras – Língua Portuguesa ou Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento e certificação de proficiência para a tradução/interpretação de Libras – Língua Portuguesa emitida pelo MEC (PROLIBRAS).

Leia-se:

Licenciatura Plena em Tradução, com habilitação em libras – Língua Portuguesa; ou Licenciatura Plena em qualquer área e Certificação de proficiência para a Tradução/Interpretação de Libras/Português/Libras emitida pelo MEC (PROLIBRAS); ou Licenciatura Plena em qualquer área e curso de Tradução/Interpretação de Libras – Língua Portuguesa com carga horária mínima de 150 horas emitida por instituições de ensino superior credenciadas pelo MEC ou por instituições credenciadas por secretarias de educação.

18. retifica no ANEXO II, o requisito para ingresso no cargo de Analista em Organização e Finanças/Ciências da Computação/Engenharia da Computação:

Onde se lê:

Curso Superior (Graduação Completa) em Ciências da Computação ou Engenharia da Computação e registro no órgão competente.

Leia-se:

Curso Superior (Graduação Completa) em Ciências da Computação ou Engenharia da Computação.

19. retifica no ANEXO II, o requisito para ingresso no cargo de Analista em Assuntos Sociais/Pedagogo:

Onde se lê:

Curso Superior (Graduação Completa) em Pedagogia e registro no órgão competente.

Leia-se:

Curso Superior (Graduação Completa) em Pedagogia.

20. retifica no ANEXO II, o requisito para ingresso no cargo de Analista em Assuntos Sociais/Jornalismo:

Onde se lê:

Curso Superior (Graduação Completa) em Jornalismo e registro no órgão competente.

Leia-se:

Curso Superior (Graduação Completa) em Jornalismo.

21. retifica no ANEXO II, o vencimento inicial do cargo de Profissional de Educação II:

Onde se lê:

R\$ 2.886,15

Leia-se:

R\$ 2.701,76



22. retifica no ANEXO II, a nomenclatura da função:

Onde se lê:

Especialista em Saúde/Educador Físico

Leia-se:

Especialista em Saúde/Educação Física

23. inclui no ANEXO II, o asterisco ao lado do nome dos cargos Analista em Obras e Urbanismo, Analista em Organização e Finanças e Assistente Administrativo com a seguinte descrição:

* Estes cargos encontram-se distribuídos por função/especialidade conforme Decreto nº 076, de 08 de janeiro de 2013.

24. retifica no ANEXO II, o item 8 da Descrição das demais vantagens dos cargos:

Onde se lê:

Lei nº 8.916/20

Leia-se:

Lei nº 8.916/2010

25. retifica no ANEXO II, as quantidades de vagas para o Profissional de Educação II/Inglês nas seguintes regiões:

Onde se lê:

Central: AC 1 e PcD 0

Norte: AC 1 e Negros 0

Leste: AC 1 e Negros 0

Leia-se:

Central: AC 0 e PcD 1

Norte: AC 0 e Negros 1

Leste: AC 0 e Negros 1

26. retifica no ANEXO II, o total das vagas por categoria:

Onde se lê:

AC: 1101

PcD: 135

Negros: 295

Leia-se:

AC: 1098

PcD: 136

Negros: 297

27. retifica no ANEXO IV, a nomenclatura da função:

Onde se lê:

Especialista em Saúde/Biomédico.

Leia-se:

Especialista em Saúde/Biomédico/Farmacêutico-Bioquímico.

28. retifica no ANEXO IV, a nomenclatura da função:

Onde se lê:

Especialista em Saúde/Educador Físico

Leia-se:

Especialista em Saúde/Educação Física

29. retifica no ANEXO VIII, a nomenclatura da função:

Onde se lê:

Especialista em Saúde/Biomédico.

**Leia-se:**

Especialista em Saúde/ Biomédico/Farmacêutico-Bioquímico.

30. retifica no ANEXO VIII, a nomenclatura da função:**Onde se lê:**

Especialista em Saúde/Educador Físico

Leia-se:

Especialista em Saúde/Educação Física

31. retifica no ANEXO IV, o conteúdo programático do cargo de Assistente Administrativo:**Onde se lê:**

Lei nº 9.784/99: regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

Leia-se:

Lei nº 9.861/2016: regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal.

32. retifica no ANEXO IV, o conteúdo programático do cargo de Especialista em Saúde/Biomédico/Farmacêutico-Bioquímico:**Onde se lê:**

RDC 306/04.

Leia-se:

RDC 222/18.

33. retifica no ANEXO IV, o conteúdo programático do cargo de Especialista em Saúde/Biomédico/Farmacêutico-Bioquímico:**Onde se lê:**

Política Nacional de Sangue, Componentes e Hemoderivados; Resolução-RDC/ANVISA nº 153 de 14/06/2004; Portaria nº 158 de 04/02/2016 do Ministério da Saúde.

Leia-se:

Política Nacional de Sangue, Componentes e Hemoderivados; Portaria nº 158 de 04/02/2016 do Ministério da Saúde.

34. retifica no ANEXO IV, o conteúdo programático do cargo de Analista em Assuntos Sociais/Psicólogo:

Onde se lê: 1. Vertentes Teóricas e Cultura Organizacional. **1.1.** Teoria da organização. **1.2.** Cultura Organizacional. **1.3.** Socialização Organizacional. **1.4.** Paradigmas: Conceitos, Elementos e Processos. **1.5.** Criatividade e Inovação. **1.6.** Desenvolvimento Organizacional. **1.7.** Comportamento organizacional e cidadania. **1.8.** Ética nas Organizações. **2.** Gestão de Pessoas. **2.1.** Gestão de pessoas e suas características fundamentais. **2.2.** Processos da Gestão de pessoas. **2.3.** Conceitos de RH ou de Gestão de Pessoas. **2.4.** Novos papéis da função de RH. **2.5.** Mudanças e Transformações no Cenário Mundial. **2.6.** Planejamento Estratégico de RH. **2.7.** Estratégia Organizacional e de RH. **3.** Saúde do Trabalhador. **3.1.** Doenças ocupacionais e Saúde mental. **3.2.** Estresse. **3.3.** Ler/Dort e doenças osteomusculares. **3.4.** Burnout. **3.5.** Estratégias de enfrentamento a problemas. **3.6.** Qualidade de vida. **3.7.** Bem-estar. **3.8.** Técnicas e instrumentos de avaliação psicológica.

Leia-se: **1.** Princípios, Diretrizes e Objetivos da Política Nacional de Assistência Social PNAS/2004 e NOB/SUAS. **2.** Diretrizes para a atuação do psicólogo nos serviços, benefícios e programas do CRAS segundo as Referências Técnicas para atuação do(a) psicólogo(a) no CRAS/SUAS. **3.** Política Nacional para População em Situação de Rua. **4.** Violência Doméstica e Violência Intrafamiliar no Brasil. **5.** Código de Ética Profissional do Psicólogo. **6.** Transtornos do Neurodesenvolvimento segundo o DSM V (TDAH e Transtorno Específico da Aprendizagem); Transtornos Relacionados a Trauma e Estressores; Transtornos Disruptivos, do Controle de Impulsos e da Conduta. **7.** Transtornos relacionados a uso de Álcool e Alucinógenos segundo o DSMV. **8.** Prevenção do Suicídio de acordo com a Organização Mundial de Saúde: Fatores e Situações de Risco, Fatores de Proteção.



35. retifica no ANEXO IV, o conteúdo programático do cargo de Analista em Organização e Finanças/Ciências da computação/Engenheiro da Computação:

Onde se lê: 5.3. Governança de TI – COBIT 4.1: conceitos básicos e objetivos, requisitos da informação, recursos de tecnologia da informação, domínios, processos e objetivos de controle.

Leia-se: 5.3. Governança de TI – COBIT 5: conceitos básicos e objetivos, requisitos da informação, recursos de tecnologia da informação, domínios, processos e objetivos de controle.

36. retifica no ANEXO IV, o conteúdo programático do cargo Especialista em Saúde/Musicoterapeuta:

Onde se lê: 8. Métodos e técnicas de musicalização.

Leia-se: 8. Métodos e técnicas de musicoterapia.

37. retifica no ANEXO IV, o conteúdo programático do cargo de Analista em Obras e Urbanismo/Tecnólogo em construção de vias terrestres:

Onde se lê: 1. Operação e movimentação de carga geral e produtos perigosos. 2. Equipamentos de transporte e movimentação de cargas: carretas, caminhões, guindastes, guindautos, empilhadeiras, tratores, escavadeiras, pórticos rolantes, pontes rolantes, guinchos, talhas. 3. Noções de sistemas de transporte ferroviário, aquaviário e aéreo. 4. Noções de logística empresarial e cadeia de suprimentos. 5. Gestão de Estoque. 6. Gestão de Frota. 7. Processo Licitatório: Decreto n. 2.745/1998: Dispensa e Inexigibilidade da Licitação. 8. Modalidades. 9. Tipos e Limites de Licitação. 10. Habilitação de Licitantes e Julgamento das Licitações. 11. Operação de Transporte Público: estudo de demanda; integração em transporte público; programação operacional de transporte público; política tarifária; transporte não motorizado; modelo quatro etapas de planejamento em transporte. 12. Tráfego urbano: hierarquização funcional das vias, teoria do fluxo de tráfego, capacidade e desempenho em sistemas expressos, capacidade e desempenho em interseções semaforizadas e não semaforizadas, segurança no trânsito e segurança viária.

Leia-se: 1. Projeto Geométrico de estradas: Elementos planimétricos e altimétricos. 2. Elementos das seções transversais. 3. Superelevação, Superlargura, Distâncias de visibilidade e ultrapassagem. 4. Curva circular simples e curva circular com ramo de transição. 5. Terraplenagem. 6. Drenagem em obras de infraestrutura urbana. 7. Caracterização de solos: análise granulométrica e teor de umidade. 8. Índices Físicos do Solo. 9. Compactação dos Solos. 10. Características de resistência do solo: Índice de Suporte Califórnia e Módulo de Resiliência. 11. Caracterização e desempenho de agregados para obras de pavimentação. 12. Caracterização e desempenho de materiais asfálticos: Cimento asfáltico de petróleo, Emulsões, asfalto diluído de petróleo. 13. Dosagem tradicional e Superpave, Produção, caracterização e desempenho de Misturas Asfálticas. 14. Atividades envolvidas na gerência de pavimentos com enfoque em diagnóstico, monitoração, alternativas de manutenção (conservação e restauração) e reabilitação de pavimentos. 15. Avaliação estrutural, funcional e de segurança dos pavimentos.

38. retifica no ANEXO IV, o conteúdo programático do cargo de Profissional de Educação II/História:

Inclui os itens de 32 a 35: 32. História de Goiás: o bandeirantismo e sociedade mineradora. 33. Goiás nos séculos XIX e XX e a construção de Goiânia. 34. Patrimônio natural, cultural e histórico de Goiás. 35. Aspectos históricos, geográficos, econômicos e culturais de Goiânia.

39. retifica no ANEXO IV, o conteúdo programático do cargo de Analista em Obras e Urbanismo/Arquiteto:

Onde se lê: 1. O papel do arquiteto no planejamento e desenho urbano. 2. Projetos de edificações com abrangência em questões de patrimônio. 3. Meio ambiente e sua sustentabilidade. 4. Projetos arquitetônicos observando as questões de ergonomia, conforto, funcionalidade, estética e técnicas adequadas. 5. Conhecimento de soluções quanto às soluções relativas à obra, localização e topografia. 6. Conhecimento de normas técnicas, código de obras de Goiânia, normas de acessibilidade, normas de prevenção contra incêndio. 7. Conhecimento de desenho técnico de edificações e urbanismo. 8. Lei nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e sua regulamentação. 9. Lei nº 177, de 09 de janeiro de 2008 - Código de Obras e Edificações do Município de Goiânia.

Leia-se: 1. Projeto urbano. Legislação e morfologia urbana. Redes de infra-estrutura urbana: Circulação viária; Espaços livres; Percursos de pedestres. 2. Projeto de restauro e reforma. Projetos de reforma,



revitalização e restauração de edifícios. **3.** Projeto de arquitetura. Adequação do edifício às características geoclimáticas do sítio e do entorno urbano. Sistemas construtivos: compatibilização de projetos complementares. Especificações de materiais e acabamentos. **4.** Noções de topografia. Levantamento arquitetônico. Implantação da obra. Movimentos de terra e escoramentos. **5.** Legislação arquitetônica e urbanística. Normas de acessibilidade para portadores de deficiências físicas. Normas de prevenção de incêndio e segurança. **6.** Desenho técnico de edificações e urbanismo. Noções de representação gráfica digital. AutoCAD e Sketch-up. **7.** Tecnologia. Sistemas prediais de redes: hidráulica, elétrica, incêndio, telemática, segurança, luminotécnica. Tecnologia das construções: fundações e estruturas. **8.** Prática profissional: Fiscalização e gerenciamento: supervisão e fiscalização de obras. Estimativas de custos: caderno de encargos, orçamentos, laudos e pareceres técnicos. **9.** Lei nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e sua regulamentação. **10.** Lei nº 177, de 09 de janeiro de 2008 - Código de Obras e Edificações do Município de Goiânia. *Serão considerados o Plano Diretor de Goiânia e o Código de Obras e Edificações do Município de Goiânia vigentes na data de publicação do Edital de Abertura do Concurso – não serão consideradas alterações posteriores.

40. retifica no ANEXO IV, o conteúdo programático do cargo de Analista em Obras e Urbanismo/Engenheiro Civil:

Inclui o item: *Serão considerados o Plano Diretor de Goiânia e o Código de Obras e Edificações do Município de Goiânia vigentes na data de publicação do Edital de Abertura do Concurso – não serão consideradas alterações posteriores.

41. retifica no ANEXO IV, o nome do Profissional de Educação II/Artes:

Onde se lê: CARGO/FUNÇÃO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II/ARTES

Leia-se: CARGO/FUNÇÃO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II/ARTES(ARTES VISUAIS)

42. retifica no ANEXO IV, o conteúdo programático do cargo de Profissional de Educação II/Artes:

Inclui o item: CARGO/FUNÇÃO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II/ARTES(MÚSICA)

1. Estruturas e Formas Musicais. 1.1. Elementos da linguagem musical: intervalos; compassos, acento métrico, síncope, contratempo e quiáleras; andamentos; ornamentos; sinais de abreviação e repetição; escalas maiores, menores, cromática, de tons inteiros, e modais; tonalidades; transposição; acordes de 3, 4 e 5 sons; funções; modulação; fraseologia musical e cadências; textura; contraponto; formas musicais; leitura rítmica; solfejo. 2. História da Música Ocidental. 2.1. Principais gêneros, estilos, compositores e características socioculturais dos diferentes períodos da História da Música Ocidental – da Renascença ao Século XX. 2.2. Correntes da produção musical brasileira e contextos sócios históricos que a geraram. 2.3. Abordagens analítica, estética e sociocultural da música popular e folclórica nacional e internacional. 3. Educação Musical no Brasil: história e perspectivas atuais. 4. Fundamentos e Metodologias no Ensino de Música. 4.1. O Ensino da Música e seus processos criativos. 4.2. A utilização de instrumentos musicais no contexto escolar. 4.3. Aspectos da regência para corais. 4.4. Arranjos para corais no contexto escolar. 4.5. Classificações vocais; 4.6. Saúde e higiene vocal. 4.7. Novas tecnologias no campo da música e do ensino. 4.8. Música e prática pedagógica no contexto escolar. 4.9. Avaliação em Educação Musical. 5. Instrumentos Musicais. 5.1. Acústica musical e organologia: geração e propriedades do som; claves, série harmônica; classificação dos instrumentos musicais. 5.2. Instrumentos transpositores.

43. retifica no ANEXO IV, o conteúdo programático do cargo de Profissional de Educação II/Artes:

Inclui o item: CARGO/FUNÇÃO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II/ARTES(ARTES CÊNICAS)

1. História do Teatro Universal. 2. Teatro - Educação. 3. O jogo e o domínio da linguagem teatral. 4. Teatro - Educação em um contexto sociopolítico. 5. Artes cênicas e o desenvolvimento infantil. 6. O Teatro - Educação e a pesquisa contemporânea de Teatro. 7. Processo e/ou produto em Teatro - Educação. 8. Improvisação, dramaturgia, encenação, interpretação. 9. A formação do espectador de teatro. 10. O figurino, o adereço, a maquiagem, a cenografia, a iluminação teatral e suas relações com a caracterização do ator e a construção da cena. 11. O Teatro de bonecos, de sombras, de objetos, de máscaras.

44. retifica no ANEXO IV, o conteúdo programático do cargo de Profissional de Educação II/Artes:

Inclui o item: CARGO/FUNÇÃO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II/ARTES(DANÇA)

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)

Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900

Fone: 55 62 3524.4048 | e-mail: concursos@semad.goiânia.go.gov.br



1. O ensino da dança: contextualização e propostas didático-metodológicas para o ensino da dança no ensino formal e não formal. 2. Conhecimento das dimensões e aspectos históricos, sociais e estéticos constitutivos da dança e suas relações com a sociedade e a cultura. 3. Procedimentos e princípios dos processos compostionais e dos processos criativos. 4. Estudos sobre espaço, tempo, ritmo, corpo e movimento. 5. O ensino da dança na perspectiva da inclusão: perspectivas e desafios. 6. Estudo dos aspectos conceituais, técnicos e estéticos da dança e de sua influência na Educação e na cultura brasileira. 7. Os artistas e/ou grupos suas práticas autorais e suas implicações como formadores, criadores e pesquisadores em dança na contemporaneidade. 8. O panorama e as tendências da dança contemporânea no Brasil: perspectivas históricas e estéticas. 9. As concepções de corpo presentes na dança com base nas questões de gênero, sexualidade e raça: entre as tradições, as conquistas e as rupturas. 10. Fundamentos da arte-educação e as relações com o ensino da dança na educação brasileira. 11. Ensino de dança hoje e suas relações com as políticas públicas, educacionais e culturais.

45. retifica no ANEXO IV, o conteúdo programático do cargo de Especialista em Saúde/Farmacêutico:

Onde se lê: 2.Ciências Farmacêuticas e as Políticas de Saúde do SUS. Política Nacional de medicamentos – Políticas de Saúde e de Medicamentos, Política Nacional de Assistência Farmacêutica, Regulamentação e Qualidade, Seleção de Medicamentos, Disponibilidade e Acesso, Educação, Informação e Comunicação, Indústria Farmacêutica e o Papel do Setor Privado, Financiamento e Aspectos Econômicos. Importância de Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas no SUS. Conceito de essencialidade de medicamentos. Orientações da OMS sobre o tema. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME.

Leia-se: 2.Ciências Farmacêuticas e as Políticas de Saúde do SUS. Política Nacional de Medicamentos, Política Nacional de Assistência Farmacêutica, Regulamentação e Qualidade, Seleção de Medicamentos, Disponibilidade e Acesso, Educação, Informação e Comunicação, Financiamento e Aspectos Econômicos. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas no SUS. Conceito de essencialidade de medicamentos. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME.

Onde se lê: 3.Assistência Farmacêutica.

Leia-se: 3.Assistência Farmacêutica no SUS.

Onde se lê: 4.Atenção Farmacêutica.

Leia-se: 4.Atenção Farmacêutica Assistência Farmacêutica no processo do cuidado: serviços farmacêuticos; Uso Racional de Medicamentos.

Onde se lê: 7.Noções sobre atividades administrativas e gerenciais na assistência farmacêutica e farmácias: Organização, estrutura física, sanitária e legal da Central de Abastecimento Farmacêutico e farmácia(s) municipal(ais). Planejamento de atividades, elaboração de procedimentos, organização, logística e administração de materiais, acompanhamentos físico financeiro, controle de estoque, ponto de ressuprimento, Noções sobre gerenciamento de pessoas. Implantação de sistemas de qualidade, acompanhamento e avaliação de processos.

Leia-se: 7.Noções sobre atividades administrativas e gerenciais da assistência farmacêutica: Organização, estrutura física, sanitária e legal da Central de Abastecimento Farmacêutico e farmácia(s) municipal(ais). Planejamento de atividades, elaboração de procedimentos, organização, logística e administração de materiais, acompanhamentos físico financeiro, controle de estoque, Noções sobre gerenciamento de pessoas. Implantação de sistemas de qualidade, acompanhamento e avaliação de processos.

Onde se lê: 8.Noções gerais da legislação abaixo especificada ou que vier a substituí-la: Política Nacional de Medicamentos. Critérios e requisitos para habilitação dos Municípios e Estados ao incentivo à Assistência Farmacêutica Básica e valores a serem transferidos 56. Revisão da RENAME e suas atualizações. Regulamentação da abertura e do funcionamento de estabelecimentos farmacêuticos. Boas Práticas de Distribuição de Medicamentos. Boas Práticas de Fabricação, Armazenamento e Distribuição de Produtos e Artigos Médico-Hospitalares – produtos para a saúde. Regulamento Técnico referente ao fracionamento de medicamentos. Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos. Legislação e normas para medicamentos de controle especial. Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados).



Leia-se: 8.Boas práticas de distribuição, armazenamento e de transporte de medicamentos. Boas práticas farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos. Legislação e normas para medicamentos de controle especial. Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados.

Onde se lê: 9.Noções básicas de licitações públicas (Lei n. 8666/93) (cotação, empenho, licitação).

Leia-se: 9.Noções básicas de licitações públicas (Lei n. 8666/93).

Onde se lê: 10.Administração, estrutura e rotinas de funcionamento em farmácia de manipulação. Formação de custo. Avaliação farmacêutica: prescrição médica e técnica de dispensação farmacêutica.

Leia-se: 10.Administração, estrutura, farmacotécnica e rotinas de funcionamento de manipulação de medicamentos. Sistemas de distribuição de medicamentos. Avaliação farmacêutica: prescrição médica, cálculos farmacêuticos e manipulação de estéreis.

Onde se lê: 14.Farmacovigilância e Farmacoepidemiologia.

Leia-se: 14.Farmacovigilância, Farmacoepidemiologia e segurança do paciente em serviços de saúde.

Onde se lê: 17.Vigilância em Saúde e Vigilância Sanitária.

Leia-se: 17.Vigilância em Saúde.

Permanecem inalterados os demais termos do regramento do Concurso Público.

Goiânia, 11 de março de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração